

2020/21

Plano de funcionamento



CP

Agrupamento de Escolas de
Souselo

2020/21

Índice

1.	2	
2.	4	
3.	5	
a)	5	
i)	Regras gerais	6
ii)	Horários	7
iii)	Refeições	7
iv)	Práticas pedagógicas no pré-escolar	7
b)	9	
c)	10	
4.	13	
5.	14	
a)	15	
b)	15	
c)	17	
6.	17	
7.	19	
8.	19	

Introdução

Considerando a situação provocada pela pandemia associada ao Covid 19, coloca-se à escola o enorme desafio de planear o ano letivo 2020/21, procurando criar todas as condições necessárias e possíveis para evitar a transmissão e propagação da doença.

Sendo o princípio basilar emanado pelas autoridades educativas a procura da normalização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública, constrói-se este plano atendendo às orientações da administração educativa e consultando os órgãos próprios do agrupamento.

Consonante com os princípios emanados pela administração educativa, as atividades presenciais assumem um caráter preferencial. A transição para os regimes misto ou não presencial apenas acontecerá em função das orientações e determinações das atividades de saúde local.

Tratando-se de um plano complexo, devido à necessidade de planear um conjunto muito vasto de cenários, este documento organiza-se da seguinte forma:

1. Princípios orientadores e definições
2. Princípios gerais aplicáveis a todo o agrupamento
3. Regime presencial
 - a) Pré-escolar
 - b) 1º ciclo
 - c) 2º ciclo e 3º ciclo
4. Regime misto
5. Regime não presencial
6. Normas de higienização dos estabelecimentos
7. Plano de contingência – apresentado como anexo 1
8. Circuitos de circulação por estabelecimento de ensino – apresentados como anexo.

O presente plano poderá ser revisto a qualquer momento, em consequência de alterações significativas na situação pandémica.

1. Princípios orientadores e definições

Cofinanciado por:

Princípios

- a) Garantir que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) Flexibilidade na transição entre os vários regimes;
- c) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- d) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- e) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

Definições

- a) «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- d) «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- e) «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- f) «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

2. Princípios gerais aplicáveis a todo o agrupamento

Os princípios gerais enunciados de seguida, são aplicáveis a todos os estabelecimentos de ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Souselo:

- a) Uso de máscara obrigatório para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos. A máscara só pode ser retirada no momento das refeições e durante a realização das atividades físicas. Não obstante as orientações excluïrem do uso obrigatório de máscara pelos alunos do pré-escolar e 1º ciclo, os encarregados de educação e alunos do 1º ciclo, devem ser informados da diminuição do risco de contágio associado ao uso da máscara. Há alunos desta faixa etária que no seu contexto social já estão familiarizados com o uso da máscara, pelo que deve ser incentivado o seu uso em ambiente escolar, sempre de acordo com o encarregado de educação.
- b) Impossibilidade de acesso ao estabelecimento de ensino de encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos, que não usem máscara de acordo com o protocolo da DGS. No caso de alunos (2º e 3º ciclo), pessoal docente e não docente que se apresentem no estabelecimento de ensino sem máscara, em caso de existência de disponibilidade de material, será disponibilizada uma máscara descartável. Caso não exista disponibilidade de material para cedência, o acesso será impedido.
- c) Garantir o distanciamento físico entre os utentes de, no mínimo, 1 metro. Este princípio terá naturais adaptações ao nível do pré-escolar.
- d) Existência de solução antissética de base alcoólica (SABA) à entrada de cada estabelecimento de ensino, para uso obrigatório dos utentes.
- e) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.
- f) Lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário.
- g) Talheres e guardanapos são fornecidos dentro de embalagem;
- h) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- i) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- j) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

- k) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
- l) Quando tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies.
- m) Afixação nas escolas e envio por meios digitais a toda a comunidade educativa de informação relativa às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara);
- n) Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- o) Privilegiar a realização não presencial (online) de reuniões;
- p) Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação;
- q) As reuniões que tiverem que ser realizadas presencialmente, não devem ultrapassar as 20 pessoas, mantendo sempre as medidas de higiene e distanciamento;
- r) Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19 e das indicações das autoridades de saúde.
- s) As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (sintomas vulgares durante o Inverno em diversas infeções respiratórias comuns) não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

3. Regime presencial

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, são desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde

a) Pré-escolar

Cofinanciado por:

O horário letivo das turmas do pré-escolar decorre entre as 9h00 e as 12h00, no período da manhã e as 13h30 e as 15h30, no período da tarde. As atividades de animação e apoio à família (AAAF), decorrem entre as 15h30 e as 17h30, de acordo com o protocolo existente com a autarquia de Cinfães.

i) Regras gerais

- As crianças são entregues à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
- As crianças e o pessoal docente e não docente são organizados em salas, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- As crianças e os profissionais devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança;
- O material individual necessário para cada atividade deve estar previamente disponível e devidamente higienizado;
- Os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas são removidos das salas;
- Os encarregados de educação são informados que não devem deixar as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários;
- Evitam-se concentrações nas idas à casa de banho;
- Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

ii) Horários

- A criança deve permanecer no estabelecimento de educação pelo período estritamente necessário;

Cofinanciado por:

- Nos estabelecimentos com mais do que um grupo de crianças, a ocupação dos espaços de recreio não deve ser simultânea. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;
- As Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), deverão seguir as presentes orientações.

iii) Refeições

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para a sala de refeições, no caso dos estabelecimentos com mais que um grupo turma, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades.
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.

iv) Práticas pedagógicas no pré-escolar

- Criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.
- Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.

- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins).
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.

- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.

b) 1º ciclo

Nos estabelecimentos do 1º ciclo devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Cada grupo turma deve ocupar a mesma sala, exceto durante a realização da atividade física;
- Cada aluno tem um lugar fixo na sala;
- As mesas devem ser dispostas de forma a estarem o mais próximas possível de paredes e janelas, de forma a permitirem um distanciamento mínimo de 1 metro entre os alunos;
- As mesas devem ter a mesma orientação, de forma a evitar que os alunos estejam de frente uns para os outros;
- As atividades físicas e desportivas devem ser planeadas de forma a evitar o contacto entre os alunos;
- Os intervalos das diversas turmas devem ser desfasados de forma a evitar o contacto entre os alunos de diferentes turmas, de acordo com a distribuição seguinte:

Escola	Número de turmas	Intervalos manhã	Intervalos almoço	Intervalos tarde
C.E. Fonte Coberta	4	T1 e T4	Conforme o horário existente com a seguinte escala: JI 1- 11.45-12.10 JI2 – 12.15-12.40 T1- 12.45-13.00 T2- 13.05-13.20 T3- 13.25-13.40 T4- 13.45-14.00	Mantêm-se os horários existentes*
	T1	10:00 – 10:30		
	T2	T2 E T3		
	T3	10.30 – 11:00		
	T4			
*devido à complexidade do horário com as atividades extracurriculares e a disciplina de Inglês curricular o intervalo da tarde será em simultâneo estando assegurados os espaços próprios de ocupação para cada turma.				
C. E. Tarouquela	4	T1 e T2	Ver esquema no anexo 2 - circuitos	T1 e T2
	T1	10h- 10h30		15h – 15h30
	T2	T3 e T4		T3 e T4
	T3	10h30- 11h		15h30 – 16h
	T4			

E.B. 1 Lavra	2 T1 T2	A escola vai manter os horários existentes pois asseguram os espaços próprios de ocupação para cada turma			
E.B. 1 Santa Isabel	2 T1 T2	T1 e T2 10h- 10h30	Jl 12:00 - 12:25 T1 12:30 - 12:50 T2 12:50 - 13:10	Mantêm-se os horários existentes	

- Nas salas utilizadas pelo pessoal docente e não docente durante os períodos de pausa deve manter-se o distanciamento social, usar a máscara e cumprir as regras de etiqueta respiratória.
- Os circuitos de circulação nos estabelecimentos serão definidos em secção própria.

c) 2º ciclo e 3º ciclo

Nos 2º e 3º ciclos devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Cada grupo turma deve ocupar a mesma sala, exceto durante a realização da atividade física e desportiva;
- Cada aluno tem um lugar fixo na sala;
- As mesas devem ser dispostas de forma a estarem o mais próximas possível de paredes e janelas, de forma a permitirem um distanciamento mínimo de 1 metro entre os alunos;
- As mesas devem ter a mesma orientação, de forma a evitar que os alunos estejam de frente uns para os outros;
- As atividades físicas e desportivas devem ser planeadas de forma a evitar o contacto entre os alunos – inclui-se aqui, além das aulas de educação física, o desporto escolar;
- Os intervalos das diversas turmas devem ser desfasados de forma a evitar o contacto entre os alunos de diferentes turmas.

Intervalos

8.30-9.20	Sem intervalo	
9.20-10.25	9.40-9.55	Grupo 3
	9.50-10.05	Grupo 4
	10.00-10.15	Grupo 1
	10.10-10.25	Grupo 2
10.25-11.15	Sem intervalo	
11.15-12.20	11.35-11.50	Grupo 2
	11.45-12.00	Grupo 3
	11.55-12.10	Grupo 4
	12.05-12.20	Grupo 1
12.20-13.10	Sem intervalos	
13.10-14.00	Sem intervalos	
14.00-15.10	14.20-14.40	Grupo 1
	14.30-14.50	Grupo 2
	14.40-15.00	Grupo 3
	14.50 -15.10	Grupo 4
15.10-16.10	15.30-15.40	Grupo 4
	15.35-15.45	Grupo 1
	15.40-15.50	Grupo 2
	16.00-16.10	Grupo 3
16.10-17.00		

Salas a ocupar

Grupo 1 (azul) Piso 1º Esquerdo	5ºA	1
	5ºB	2
	5ºC	3
	8ºC	4
Grupo 2 (amarelo) Piso 2º Esquerdo	8ºD	9
	6ºB	10
	6ºC	11
	6ºA	12
Grupo 3 (vermelho) Piso 1º Direito	7ºC	Lab1
	9ºC	Lab2
	9ºB	EV
	7ºA	Of2
Grupo 4 (verde) Piso 2º Direito	8ºB	15
	7ºB	17
	9ºA	Lab3
	8ºA	Lab4

As turmas podem usar outras salas, desde que pertençam ao mesmo piso e setor. Nessa situação terá que existir desinfeção da sala entre a utilização de diferentes turmas

- Para as aulas/disciplinas em que se pretenda o uso de materiais específicos não existentes na sala de aula, podem ser criados “carrinhos” com os materiais que os docentes considerem necessários para a aula. Após a utilização numa sala de aula o “carrinho” e respetivos materiais devem ser desinfetados.
- A utilização do refeitório fica limitado ao uso em simultâneo por 42 utentes, com desinfeção dos espaços de refeição entre utilizações e com horários desfasados de entrada das turmas.
- A sala de alunos estará encerrada.
- A presença na biblioteca estará limitada a 15 alunos em simultâneo.

4. Regime misto

A adoção do regime misto aplica-se quando, devido à situação epidemiológica, se revelar impossível manter as turmas em regime totalmente presencial. A transição para o regime misto é solicitada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

Durante a aplicação do regime misto, no horário em a turma estiver presente na escola, cumpre as normas aplicáveis ao regime presencial. No horário em que a turma não estiver presente na escola, cumpre as normas e determinações aplicáveis ao regime não presencial.

O regime misto pode organizar-se de uma das seguintes formas, em função das condições a avaliar em cada momento e aplicável de forma individualizada a cada estabelecimento de ensino:

Formas de aplicação do regime misto

Hipótese 1	Rotatividade diária - metade das turmas em regime presencial e a outra metade em regime não presencial
Hipótese 2	Rotatividade semanal - metade das turmas em regime presencial e a outra metade em regime não presencial
Hipótese 3	Metade das turmas em regime presencial no turno da manhã, e não presencial no turno da tarde. Vice-versa para a outra metade das turmas

O professor titular de turma ou os docentes da turma, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

No âmbito do regime misto, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

As atividades a realizar no âmbito do regime misto são efetuadas na própria escola para os alunos beneficiários da ação social escolar identificados pela escola, em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

5. Regime não presencial

Há lugar à adoção do regime não presencial quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial ou regime misto. Em cada um dos estabelecimentos a aplicação do regime não presencial poderá ser aplicado apenas a parte dos alunos, devendo nesta situação a opção recair sobre os alunos mais velhos (3º ciclo).

As atividades letivas devem ser desenvolvidas de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais.

O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens. É ainda responsável pelo contacto / articulação com os pais e encarregados de educação.

Os coordenadores de departamento são responsáveis pela elaboração das orientações pedagógicas, pelo seu acompanhamento e respetiva concretização. Devem, nomeadamente, estabelecer as formas e os métodos adequados para o cumprimento das aprendizagens essenciais.

A equipa de apoio à implementação do roteiro E@D, formada por diversos docentes, tem como função garantir o apoio a questões emergentes, nomeadamente ao nível tecnológico e pedagógico.

a) Estratégia e circuito de comunicação

A comunicação entre os diversos profissionais do agrupamento deve garantir rapidez e universalidade na acessibilidade, prontidão nas interações e eficácia na transmissão, suportando-se nos seguintes princípios e procedimentos:

- O email institucional do domínio “agrupamentosouseiro.com” e a plataforma Classroom serão os meios privilegiados de comunicação.
- A realização de reuniões online usará a plataforma Google Reunião (meet), uma vez que todos os docentes, alunos e encarregados de educação se encontram familiarizados com o seu uso.
- Os conselhos de turma devem reunir periodicamente para articularem a estratégia de trabalho com a turma.
- Os diretores de turma e os professores titulares de turma serão os veículos de ligação entre a escola e os alunos / pais.

b) Modelo de ensino a distância

Neste momento e após o esforço realizado ao longo do 3º período de 2019/20 na aquisição de computadores e acessos à internet e a perspetiva da implementação do plano tecnológico previsto pelo governo que pretende dotar todos os alunos dos recursos tecnológicos necessários para o ensino à distância, estão criadas as condições para que o modelo de E@D a adotar parta do pressuposto da existência dos recursos tecnológicos básicos por parte dos alunos. Adicionalmente será prevista uma forma de aplicação alternativa, no caso de se detetarem alunos que não cumpram as orientações do ensino à distância.

- O horário a cumprir será o horário da turma aplicado ao regime presencial.
- As atividades dividem-se entre sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo.
- As sessões síncronas devem corresponder ao mínimo de 70% da carga letiva de cada disciplina.
- Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Cofinanciado por:

- As tarefas / materiais necessários a cada aula devem ser disponibilizados no Classroom, no momento do início da aula.
- A realização das tarefas tem que ser realizada no prazo máximo de 48 horas.
- A gestão da plataforma de comunicação com os alunos é efetuada pelo administrador do domínio.
- A distribuição da carga horária semanal organiza-se em segmentos de 50 minutos. Deve-se prever a realização de toda a tarefa prevista (explicitação de novos conteúdos, realização de atividades de consolidação, etc) durante este intervalo de tempo. As tarefas a realizar devem prever os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos. T
- O diretor de turma / professor titular de turma, após informação de cada professor, dá feedback aos alunos / encarregados de educação do desenvolvimento e grau/qualidade de concretização das tarefas propostas.
- Em cada uma das atividades letivas realizadas deve existir um registo de faltas, estando os alunos sujeitos às consequências previstas no regulamento interno e na lei, em caso de incumprimento.
- O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.
- As atividades a realizar no âmbito do regime não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos beneficiários da ação social escolar identificados pela escola, em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.
- Em caso de parecer negativo das autoridades de saúde no ensino presencial aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, será criado um dossier físico para cada aluno, com material que este possa, com a ajuda dos pais e com de contacto telefónico entre docente/técnico pais e aluno, executá-lo. O dossier será impresso no Agrupamento e enviado ao aluno.

c) Plano de monitorização e avaliação

A monitorização e avaliação do ensino não presencial será realizada pelo Observatório da Qualidade. Para o efeitos serão usados os seguintes indicadores e periodicidade:

Tipologia	Indicador	Periodicidade
Qualitativos	Grau de satisfação dos docentes	Mensalmente
	Grau de satisfação dos alunos	
	Grau de satisfação dos encarregados de educação	
	Mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à <i>internet</i> em casa.	
	Qualidade do feedback prestado aos alunos, em relação à avaliação das aprendizagens	
Quantitativos	Taxa de concretização das tarefas propostas	Mensalmente
	N.º de tarefas enviadas pelos professores	
	Meios tecnológicos de E@D	
	Formas de apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos	

6. Normas de higienização dos estabelecimentos

Para a higienização de equipamentos e espaços, serão mobilizadas equipas de assistentes operacionais que serão responsáveis por :

- Higienização de mesas e cadeiras das salas de aula de manhã antes do início das atividades, a meio da manhã, na hora de almoço, a meio da tarde e no final das atividades. Haverá também higienização intermédia sempre que um dos espaços for sucessivamente ocupado por grupos diferentes.
- Retirar artigos decorativos e outros objetos não essenciais das salas de aula.
- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
- Higienização de espaços comuns (maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets e teclados de computadores principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, brinquedos em salas de diversão para crianças, dinheiro) com frequência horária, ou sempre que utilizados.
- Higienização dos balcões dos bares após cada utilização. Definição no solo de marcas de distanciamento no acesso aos bares.
- Higienização dos refeitórios após a utilização de cada grupo.
- A higienização das instalações sanitárias deve ocorrer 6 vezes por dia.
- Após a utilização dos balneários do pavilhão, deve ocorrer uma higienização das instalações, antes da utilização por outro grupo de alunos.

Alguns espaços específicos terão lotação máxima permitida, a saber:

Espaço	Lotação máxima
Refeitório	42 pessoas
Biblioteca	15 pessoas
Auditório	35 pessoas
Sala de professores	15 pessoas
Serviços administrativos (área do público)	1 pessoa
Reprografia	1 pessoa
Papelaria	1 pessoa

A equipa de educação para a saúde, será composta por pessoal docente e não docente, agirá em colaboração permanente com o centro de saúde (equipas de saúde escolar) e associação de pais promovendo-se sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

As técnicas, materiais e produtos utilizadas para a limpeza bem como os procedimentos a adotar, devem cumprir a Orientação nº 014/2020 da DGS, de 21/03/2020 e as normas emanadas pela DGESTE em colaboração com as forças armadas “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.

7. Plano de contingência –anexo 1

8. Circuitos de circulação por estabelecimento de ensino –anexo 2.